LEI Nº 6602, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 143.557,48 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

12. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R$ 100.000,00
Cód. Func. Progr.: 12.07.18.541.0001.1069 - Obras e Instalações - FUNDEMA
Recurso: 1036 - Fundo de Defesa do Meio Ambiente

12. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo R$ 43.557,48
Cód. Func. Progr.: 12.07.18.541.0001.2138 - Plantio e Embelezamento da Cidade - FUNDEMA
Recurso: 1036 - Fundo de Defesa do Meio Ambiente

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R$ 143.557,48

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor total R$ 143.557,48 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1036 - Fundo de Defesa do Meio Ambiente R$ 143.557,48

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO R$ 143.557,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.